



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 32802418		2. Data 19/12/2023			
3. Área Requirante CONAB - UA Rio Formoso		4. Solicitação Material N.º : 31981797		5. CNPJ 26.461.699/0324-65	
6. Inscrição Estadual					
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social RIO FORMOSO VIDROS LTDA					
8. Endereço AV RIO FORMOSO, 307 - CENTRO				9. CEP 77.470-000	
10. (DDD) Telefone (63)3357-1307		11. Município/Cidade Formoso do Araguaia		12. UF TO	
13. CNPJ/CPF CNPJ:42.186.888/0001-49		14. Inscrição Estadual IE:295246502			
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Vidro Incolor 4mm 580 x 890mm	Un	1	94,50	94,50
2	Vidro Incolor 4mm 175 x 820mm	un	2	29,75	59,50
3	Vidro Incolor 4mm 230 x 580mm	un	1	26,25	26,25
4	Vidro Incolor 4mm 640 x 1130mm	un	2	130,90	261,80
5	Vidro Incolor 4mm 445 x 930mm	un	3	77,00	231,00
6	Vidro Incolor 4mm 965 x 985mm	un	8	175,00	1400,00
7	Vidro Incolor 4mm 1150 x 575mm	un	2	120,75	241,50
8	Vidro Incolor 4mm 1135 x 570mm	un	1	120,75	120,75
9	Vidro Incolor 4mm 715x 910mm	un	1	124,95	124,95
10	Vidro Incolor 4mm 1035x 820mm	un	2	156,45	312,90
11	Vidro Incolor 4mm 240 x850mm	un	1	37,45	37,45
12	Vidro Incolor 4mm 1020 x 820mm	un	3	156,45	469,35
13	Vidro Incolor 4mm 580 x 815mm	un	2	89,25	178,50
14	Vidro Incolor 4mm 570 x 1020mm	un	1	110,25	110,25
				20. Total Geral (R\$) = 3.668,70	
21. Amparo Legal RLC art. 416, II					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega ESTRADA DA FAZENDA, RANCHO 2-5, Z. RURAL, FORMOSO DO ARAGUAIA/TO					
23. Prazo de Entrega 10 DIAS		24. Garantia LEGAL		25. Condições de Pagamento ATÉ 10 DIAS APÓS ENTREGA	
				26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número: 100 NE 2023			28. Data: 04/12/2023		
29. Responsável por		30. Aprovado por		31. Autorizado por	
				32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 19 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 19/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tullio do Nascimento, Superintendente Regional - Conab**, em 19/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 19/12/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santiago Silva Corrêa, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32813745** e o código CRC **BC9FE5B7**.

Referência: Processo nº.: 21456.000608/2023-51

SEI: nº.: 32813745